



Estado da Ceará
Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 13/83

Considera de utilidade pública a sociedade beneficente JACIRA MENDES OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE BENEFICENTE JACIRA MENDES OLIVEIRA, localizada no Distrito de JORDÃO, com sede e foro no Município de Sobral.

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua PUBLICAÇÃO, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,
em 20 de outubro de 1983.


JOAQUIM BARRETO LIMA

Prefeito Municipal

Telefones: 611-1333 611-2207 - 611-2760 - 611-0522 - 611-5590

Prefeitura Municipal de Sobral

C. G. C. 07.598.654/0001-37